



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 3
Disponibilização: 06/01/2022
Publicação: 06/01/2022

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.813, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Disponibiliza Praça da Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Registro Estatístico 200009630, RONISNEI ANDERSON PEREIRA à disposição do Governo Federal, para exercer função de interesse Bombeiro-Militar, prestando apoio na Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEGEN/MJ, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Órgão de origem, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o estado de Rondônia.

Art. 2º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, da CBMRO, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/01/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023207739** e o código CRC **751D7B2A**.